



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente, **JÚLIO CÉSAR SOUZA RODRIGUES**, em cumprimento ao art. 18, § 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e ao artigo 215, do Regimento Interno desta Seccional, declara que realizou aos 26 de outubro de 2012, **DESAGRAVO PÚBLICO**, porquanto, o advogado JORGE DA SILVA FRANCISCO, quando no exercício de sua profissão fora desrespeitado em suas prerrogativas profissionais, pela Juíza de Direito Cintia Xavier Letteriello Medeiros.

O pedido de Desagravo, foi analisado, julgado e deferido pelo Conselho Seccional em 28 de junho de 2012.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2012.

JÚLIO CÉSAR SOUZA RODRIGUES
Vice-Presidente da OAB/MS